



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



– Centro de Referência para Animais em Risco, da Prefeitura de Curitiba. A ração será utilizada para alimentar animais atendidos pelo Programa Banco de Ração da Prefeitura Municipal de Curitiba. Em contrapartida, será feita publicidade com a inclusão da marca do fornecedor na divulgação do evento e a participação ativa no dia com distribuição de amostras de ração e material de divulgação da empresa.

Desta forma, caso haja interesse de terceiros no mesmo objeto, este deverá encaminhar carta de intenção atendendo os requisitos do artigo 7º do Decreto 1.802/2017, até a data de **06/08/2025**, protocolando-a diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no endereço Avenida Manoel Ribas, 2727 – Bloco B – Mercês, Curitiba – Paraná.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 31 de julho de 2025.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6

A Diretora do Departamento de Serviços Especiais, Sr. Denise Maria Vilela, no uso de suas atribuições e com base legal no artigo 53, do Decreto nº 1202/2011, pelo presente edital: **NOTIFICA** os possíveis herdeiros de: **WLADIMIR NOWAK**, permissionário do lote 15, quadra 08, rua H-1, setor H, Termo de Permissão nº 15268, do Cemitério Municipal Santa Cândida, a reclamarem o referido lote face de desistência do mesmo por parte do Senhor ALEXANDRE NOWAK MURASKI, conforme processo nº 01-082360/2024, em favor ao Município, a comparecerem na Praça Padre João Sotó Maior s/nº, Cemitério Municipal São Francisco de Paula, num prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, sob pena de REVERSÃO do lote para o Município de Curitiba.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de julho de 2025.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AREAS, CNPJ nº 83.660.225/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CUIDAR E PROTEGER, protocolo 35-000189/2025, que tem por objetivo executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 151/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AREAS. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA, CNPJ nº 76.578.244/0001-18, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho LUZ NA VILA, protocolo 35-000172/2025, que tem por objetivo promover a cultura esportiva com vistas ao desenvolvimento da socialização e novas habilidades, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 64/2025 de 21 de maio de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, CNPJ nº 80.762.487/0001-89, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROGRAMAS DE ARTESANATO, protocolo 35-000163/2025, que tem por objetivo promover a inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio de atividades de programas de artesanato, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 24/2025 de 10 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO ECOTECH, CNPJ nº 45.988.443/0001-70, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Cursos Profissionalizantes Adolescentes Digitais, protocolo 35-000223/2025, que tem por objetivo realização de cursos profissionalizantes nas diferentes áreas da carreira de tecnologia da informação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 169/2025 de 07 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO ECOTECH. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL - ABASC, CNPJ nº 02.052.396/0001-46, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PROGRAMA AVANÇAR, protocolo 35-000080/2025, que tem por objetivo promover a inclusão cultural e digital por meio do acesso democrático às tecnologias e às expressões artísticas, garantindo que diferentes públicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, desenvolvam habilidades criativas, comunicativas e críticas, ampliando sua participação na sociedade contemporânea, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 159/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL - ABASC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A SMDH, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER CNPJ nº 76.591.049/0001-28, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PELA VIDA DO IDOSO EM TRATAMENTO DE CÂNCER II, que tem por objetivo promover a cura do câncer e o bem-estar dos pacientes idosos na faixa etária de 60 anos ou mais, oriundos do SUS, do Hospital Erasto Gaertner, utilizando-se de todo recurso disponível do seu complexo hospitalar, proporcionando de forma multidisciplinar os diagnósticos e tratamentos adequados, assegurando-lhe a garantia do direito fundamental relacionado à preservação de sua saúde física, conforme preconiza o Estatuto do Idoso, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 71/2023 de 27 de junho de 2023 e captou o montante de R\$ 12.785.955,18 (doze milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 11.507.359,66 (onze milhões e quinhentos e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com base no Certificado nº 88/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a PMC através da SMDH e a OSC PELA VIDA DO IDOSO EM TRATAMENTO DE CÂNCER II. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo da DRTS da SMDH, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 31 de julho de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 498

Coloca servidor à disposição do Governo do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, e tendo em vista o contido no Ofício 1151/2025 – GS/SEDEF e Protocolo nº 04-043373/2025.